

RESOLUÇÃO COMAMCI N. 001/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ESTUDO AMBIENTAL MUNICIPAL – EAM REFERENTE ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DERIVADAS DE RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 6.841/2013 e Decreto n. 33.936/2024, em reunião extraordinária realizada em 28 de outubro 2025 e registrada em ata, aprovou, **por unanimidade**, o texto desta Resolução, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a proteção do meio ambiente como dever do Poder Público e da coletividade;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que altera a Lei n. 12.651, para dispor sobre a Área de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC);

CONSIDERANDO a Resolução CONSEMA n. 001, de 14 de junho de 2023, que estabelece orientações com objetivo de unificar procedimentos na aplicação da Lei n° 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que alterou a Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, a Lei n° 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e a Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as Áreas de Preservação Permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.



CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI o Órgão Colegiado competente para analisar e deliberar sobre o Estudo Ambiental Municipal – EAM e o Projeto de Lei sobre a delimitação de Área de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC) do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, **por unanimidade**, o Estudo Ambiental Municipal – EAM referente às Áreas de Preservação Permanente derivadas de recursos hídricos no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, elaborado e executado por equipe técnica multidisciplinar do Consórcio Metaverso, contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, analisado, deliberado e aprovado em reunião extraordinária do COMAMCI, conforme ata do dia 28 de outubro de 2025, acompanhada de relatório e minuta do projeto de lei.

Art. 2º. Com essa aprovação, em conformidade com o que determina a Resolução CONSEMA 001/2023, deve ser encaminhado o Estudo e o Projeto de Lei aprovados para o Poder Executivo e Legislativo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2025.

Rodolfo Fernandes do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAMCI

